



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VICTOR FERREIRA VARELA



PROJETO DE LEI Nº 006 /2026

Autoria: Vereador Victor Ferreira Varela

Ementa: Dispõe sobre a interdição da Rua Alpheu Marchon, aos sábados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º Fica instituída a interdição da circulação de veículos automotores na Rua Alpheu Marchon, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Jorge e a Rua Padre Anchieta, todos os sábados, no horário das 8h às 18h.

Art. 2º A interdição prevista nesta Lei tem por finalidade:

- I – incentivar o comércio local;
- II – ampliar a circulação segura de pedestres;
- III – fomentar atividades de convivência social e lazer;
- IV – promover o desenvolvimento econômico da região central do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à sinalização da área interditada e à organização do tráfego nas vias adjacentes.

Parágrafo único. O acesso de veículos de emergência e de serviços públicos essenciais será garantido pelos órgãos competentes, mediante adoção das medidas necessárias em cada caso.

Art. 4º Será garantido aos moradores da área abrangida pela interdição o acesso às respectivas residências, observadas as normas de controle e segurança definidas pelos órgãos competentes.

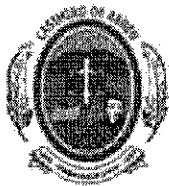
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 18 de maio de 2026.

VICTOR FERREIRA
VARELA:09772438771

Assinado de forma digital por
VICTOR FERREIRA
VARELA:09772438771
Dados: 2026.05.18 10:56:57 -03'00'

VICTOR FERREIRA VARELA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VICTOR FERREIRA VARELA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender reivindicação dos comerciantes, empresários e frequentadores da Rua Alpheu Marchon, importante polo comercial do Município, buscando fomentar a atividade econômica local e ampliar a segurança, acessibilidade e comodidade da população durante os períodos de maior circulação de consumidores.

A presente proposição conta, inclusive, com o apoio institucional da Associação Comercial, Industrial e Turística de Casimiro de Abreu – ACINCA, representada por seu Presidente, Sr. Sérgio Schuindt Coelho da Silva, demonstrando a convergência de esforços entre o Poder Legislativo e o setor produtivo local em prol do fortalecimento do comércio e do desenvolvimento urbano do Município.

A proposta pretende transformar o trecho indicado em espaço prioritariamente destinado à circulação de pedestres aos sábados, estimulando o comércio, fortalecendo a economia local e proporcionando ambiente mais adequado para convivência social, lazer e convivência familiar.

Experiências semelhantes vêm sendo adotadas em diversos Municípios brasileiros, demonstrando impactos positivos no desenvolvimento econômico urbano, no fortalecimento do comércio regional e na ocupação organizada dos espaços públicos.

A medida contribuirá para melhoria da mobilidade urbana e para valorização da área central do Município, tornando-a mais acessível, segura e atrativa para consumidores, turistas e visitantes.

Trata-se de medida que busca incentivar o comércio local, ampliar o fluxo de consumidores, fomentar a permanência das famílias no centro comercial da cidade e estimular atividades econômicas e turísticas no Município.

Diante do interesse público envolvido e do apoio manifestado pelos comerciantes locais e pela ACINCA, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Casimiro de Abreu, 18 de maio de 2026.

VICTOR FERREIRA

VARELA:09772438771

Assinado de forma digital por
VICTOR FERREIRA
VARELA:09772438771
Dados: 2026.05.18 10:57:11 -03'00'

VICTOR FERREIRA VARELA
Vereador

SÉRGIO SCHUINDT COELHO DA SILVA
Presidente da ACINCA
Apoio institucional